ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

240

LEI Nº 238 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a Título de Doação um imóvel urbano, com área 1 ha 70 a 04 ca (Hum hectare, setenta ares e quatro centiares), conforme limites e confrontações do mapa e memorial descritivo em anexo e que passam fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção e instalação da sede local da Associação Atlética do Banco do Brasil-A.A.B.B.

Art. 3º - A doação será realizada com a formalização do Termo de Doação e, posterior expedição do Título de Propriedade.

Parágrafo Único - O referido imóvel encontra-se registrado sob o nº 2.480, no livro de Patrimônio da Prefeitura Municipal

Art. 4º - O imóvel reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Município independentemente de qualquer indenização se não for utilizado de acordo com a finalidade de que trata o Art. 2º da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de Setembro de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 13/09/94

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal